



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2018**  
(Autoria: Poder Executivo)

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002 que institui Campanha de incentivo à arrecadação municipal, visando aumento do índice e arrecadação do ICMS”.

**Art. 1º** Fica alterada o § 1º, do Artigo 2º, da Lei 358, de 05 de dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*“§ 1º A distribuição dos prêmios se dará em forma de bens e serão definidos mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.”*

**Art. 2º** Fica revogado o § 3º, do artigo 2º, da Lei 358, de 05 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** Demais disposições da Lei Municipal n.º 358, de 05 de dezembro de 2002, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**

Aloísio Rissi  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº. 015/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo consolidar a Legislação existente, sobre a Campanha de Incentivo a Arrecadação, alterando sua redação, revogando parágrafos para melhor reger a matéria.

Uma das propostas dessa alteração, deu-se no tocante à conversão da premiação que, dantes, era sob distribuição de valores para que passe a vigorar tais prêmios em forma de bens, aspecto a ser regulamentado por Decreto pelo Poder Executivo.

Segue, anexo, para melhor transparência, a relação de bens que elencarão o ordem de classificação da premiação, cujos valores dependerão da apuração via processo licitatório.

É uma forma de dar andamento aos incentivos direcionados aos nossos produtores rurais através desta Campanha, no entanto, atualizando e regulamentando sua matéria.

Nesse sentido, aguardamos a aprovação de mais este Projeto.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.**

**Aloísio Rissi  
Prefeito Municipal**